

SANTA HELENA MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA

Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz, 1100 – Jd dos Anjos – Bom Despacho/Mg – CEP: 35600-000
CNPJ: 04.160.295/0001-14 – INSC. EST: 074.108.296-0060
Telefone: (37) 3522-2210 – E-mail: santahelela.conceicao@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 190/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0021692/2021-81

MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

A empresa Santa Helena Móveis Para Escritório Ltda por intermédio de seu representante legal

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Bom Despacho, 20 julho de 2021


Conceição Vargas dos Santos – Representante Legal

CI: M.1.516.979 PC/MG – CPF 316.825.616/15

04.160.295/0001-14
I.E: 074.108.296-0060
SANTA HELENA MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO
Av. Dr. Roberto Melo Queiroz, 1.100
Jardim dos Anjos - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - Minas Gerais

SANTA HELENA MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA

Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz, 1100 – Jd dos Anjos – Bom Despacho/Mg – CEP: 35600-000
CNPJ: 04.160.295/0001-14 – INSC. EST: 074.108.296-0060
Telefone: (37) 3522-2210 – E-mail: santahelela.conceicao@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 190/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0021692/2021-81

MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

A empresa Santa Helena Móveis Para Escritório Ltda por intermédio de seu representante legal

DECLARA, sob pena de responder pelos crime cominado no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Bom Despacho, 20 julho de 2021


Conceição Vargas dos Santos – Representante Legal

CI: M.1.516.979 PC/MG – CPF 316.825.616/15

